



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Gravataí**

**LEI Nº 4.087, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

Denomina a Travessa Elemino Boeira de Souza  
no Município de Gravataí.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica oficialmente denominada Travessa Elemino Boeira de Souza, localizada entre as Ruas Jorge Tadeu e Vicinal Junção, no Bairro Santa Fé.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

**Art. 3º** Revoga-se qualquer dispositivo em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL**, em Gravataí, 02 de julho de 2019.



MARCO ALBA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.



ALEXSANDRO LIMA VIEIRA,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.